



# Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

**LEI NR. 712/98, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.998**

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE ROSIVAL FRANCISCO DE SOUZA AO ANEXO II DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **CELSO OLIVEIRA LIMA**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica denominado de “ROSIVAL FRANCISCO DE SOUZA” o anexo II da Câmara Municipal de Jaciara.**

**Artigo 2º - Todos os anos, no dia do aniversário do ilustre cidadão jaciarense declinado no artigo anterior, a Câmara Municipal realizará solenidade cívica, nas dependências do seu Anexo II, destinado a realçar o significado da efeméride.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 24 DE SETEMBRO DE 1.998**

**CELSO OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.**

**CELSO OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.**

**MARCOS CARDOSO ALVES**  
Sec. Municipal de Administração



Estado de Mato Grosso

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/98

**“Encaminha Projeto de Lei que dá denominação ao Anexo II, dá Câmara Municipal”.**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA VEREADORA,  
SENHORES VEREADORES.**

Elaboramos o presente Projeto de Lei para homenagearmos o ilustre cidadão jaciarense que foi ROSIVAL FRANCISCO DE SOUZA.

Sempre dotado de uma simpatia impar, ROSIVAL, foi funcionário da Prefeitura Municipal por muitos anos e vereador nesta Câmara Municipal, na legislatura 1.982-1.988.

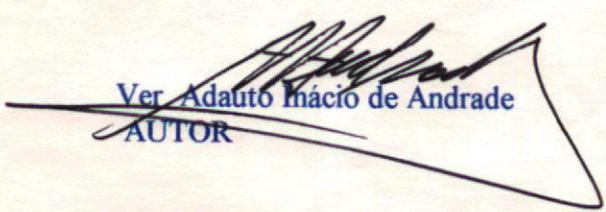
Morador nesta cidade por 32 anos, por ela dedicou sua vida até o falecimento, exercendo o cargo de seu servidor com esmero e dedicação e pautando sua vida política com honradez, moralidade e transparência no exercício de seu mandato de parlamentar.

Nada mais justo que nesta oportunidade façamos um reconhecimento ao querido “Neginho” como carinhosamente era chamado, dando seu nome ao Anexo II deste Legislativo, que embora ainda não esteja totalmente concluído, mas que por certo terá sua inauguração abrilhantada se a placa marcante do evento, com o nome do ROSIVAL já for descerrada no dia de sua inauguração.

Esperando assim, aprovação a este projeto, somos,

Atenciosamente

SALA DAS SESSÕES  
EM, 12 de Fevereiro de 1.998

  
Ver. Adauto Inácio de Andrade  
AUTOR



Estado de Mato Grosso

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.998

**“Dá denominação de Rosival Francisco de Souza ao Anexo II da Câmara Municipal de Jaciara e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Jaciara , faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “ROSIVAL FRANCISCO DE SOUZA” o anexo II da Câmara Municipal de Jaciara.

Artigo 2º - Todos os anos , no dia do aniversário do ilustre cidadão jaciarense declinado no artigo anterior, a Câmara Municipal realizará solenidade cívica , nas dependências do seu Anexo II, destinado a realçar o significado da efeméride.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES  
EM, 12 de Fevereiro de 1.998

Ver. Adauto Inácio de Andrade  
AUTOR

SUBSCRIÇÕES:

Hugo Furlan  
Valdemir V. da Costa  
Aurimiro Rocha Santos  
Ninho  
Antônio Lucas Gomes Neto PT  
Claudio Hoff

OK  
Lau

AMIGOS VEREADORES

Nos Funcionários Públicos estamos reivindicando aos Senhores se possível atender-nos com o nosso pedido em colocar o nome do saudoso Funcionário Publico Municipal "ROSIVAL FRANCISCO DE SOUZA" no anexo II da Casa do Povo de Jaciara, estamos pedindo aos Senhores esta homenagem para o nosso amigo que dedicou 32 anos (trinta e dois) de trabalho em pról do desenvolvimento do Municipio de Jaciara.

Assinaturas:

- 1-) Joeses Cobral Galindo
- 2-) Zípora C. Franca Tavares
- 3-) ALEXES C. NENADRINO
- 4/5 Alete APº Soares de Andrade
- 5/ Leione Gomes de - castro
- 6/ Abdeli Claudia de Oliveira
- 7/ Cláudio Souza Santos R. Reis
- 8/ Mª Helena de Almeida
- 9/ Saulo Virgílio Borges de Lima
- 10/ João Bosco Valença Neto - João empedentado
- 11/ Cláudio Gonçalves DA SILVA
- 12/ Afogados → ASEL JACOB CHAVES
- 13/ → MARIA ANGELA CARDOSO DA SILVA
- 14/ Coliana Moreira Scatelin
- 15/ Judynéia R. d. Ferreira
- 16/ Jay Pires - de Luz
- 17/ Marcos Antonio Ferreira
- 18/ Plárcene Rubens Santos
- 19/ Deyanir → João Silva
- 20/ Alson Rosa Reis
- 21/ Raimunda de Silva
- 22/ Aldemir Silva Santo
- 23/ Joesel deus Lima

- 24/ José Luiz Azevedo Filho  
25/ Ronaldo dos Santos Gomes  
27/ Roméio Mirando da Silva  
28/ José Dulson de Lira  
29/ João Batista Gomes  
30/ José de Almeida  
31/ Germano A. Moura Filho  
32/ Carlos do Santo Souza  
33/ Cleza Maria S. Gomes  
34/ Izabel Maria de Almeida  
35/

Handwritten initials or signature in the top right corner.

Main body of the document containing dense, illegible text, possibly a list or a series of entries. The text is too faint and blurry to be transcribed accurately.

02

Encaminhe-se para a leitura na primeira Sessão \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Ass. do Presidente \_\_\_\_\_

A Comissão de Constituição e Justiça

Para Parecer Em, 16/02/98 Ass. do Presidente [assinatura]

Entregue ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Em, 26/02/98 Ass. Sec. Administrativa [assinatura]

Recebi o presente Projeto para Parecer . Em, 26/02/98

Ass. do Presidente da Comissão de Const. e Justiça

Para o Relator Altino Porto Junior

Recebi . Em, 09/03/98 Ass. \_\_\_\_\_

Devolvido para a Secretaria Administrativa em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Tendo a Comissão dado seu parecer , ao Plenário para a Aprovação.

Em, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Ass. do Presidente \_\_\_\_\_

Aprovado \_\_\_\_\_

Oficie-se ao Executivo para Sanção.  
Sala das Sessões , em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Ass. do Presidente \_\_\_\_\_



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

103

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Projeto de Lei nº.- 02/98 de autoria do vereador Adauto Inácio de Andrade, que “dá denominação ao Anexo II da Câmara Municipal de Jaciara e dá outras providencias.”

**RELATÓRIO**

É submetido a nós para fins de relatório e parecer, o projeto de lei acima mencionado, que pretende dar a denominação de Rosival Francisco de Souza ao Anexo II deste Legislativo, ainda em construção.

Embora diga o autor do projeto, que o homenageado foi funcionário da Prefeitura Municipal de Jaciara e vereador neste Legislativo, merecendo esse reconhecimento, não apresentou uma biografia completa do mesmo, o que refutamos como necessário para integrar este processo de concessão de tão grande honraria.

**REQUERIMENTO**

Assim solicitamos à Presidência desta Casa que solicite do autor essa biografia completa do homenageado, para que possamos exarar nosso parecer.

Sala das Sessões, 11 de março de 1998

Vereador Altino Porto Júnior - Relator



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

Jaciara-MT, 12 de março de 1.998

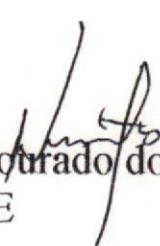
EXMO SR.  
ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE  
D.D. VEREADOR  
NESTA

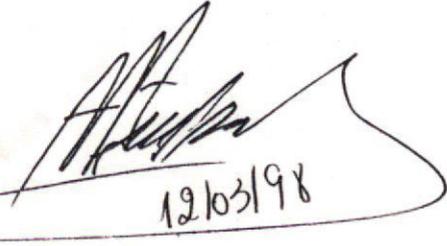
PREZADO SENHOR

Conforme nos foi solicitado pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça, vimos solicitar de V. Excia., que providencie a Biografia completa dos homenageados dos Projetos de Lei N°s 001/98 e 002/98 de vossa autoria para que a Comissão possa dar o seu parecer.

Contando com a vossa colaboração , agradecemos.

Atenciosamente

  
VER. Elias Doutrado do Nascimento  
PRESIDENTE

  
12/03/98

18

## HISTÓRICO

**NOME:** ROSIVAL FRANCISCO DE SOUZA

**NATURAL:** BAHIA

**NASCIMENTO:** 04-05-1945

**FALECIMENTO:** 07-08-1996

**CHEGADA EM JACIARA:** 1963

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Agricultor e Funcionário Público

**CARGOS OCUPACIONAIS:** Foi Funcionário Público da Prefeitura Municipal de Jaciara por 32 anos, ocupando vários cargos, entre eles de Diretor Chefe do departamento de máquinas da Secretaria de Obras.

**ATIVIDADE POLÍTICA:** Foi Vereador por 06 ( seis ) anos mandato de 1983/1988. Grande Líder político foi fundador do PFL em Jaciara, sendo o Presidente do Partido. Ocupou o Cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora e Líder do Prefeito.

**ATIVIDADE SOCIAL:** Sempre preocupado com o bem estar do povo de Jaciara, principalmente na área da saúde, estava sempre disposto a ajudar a todos que o procuravam. Casado com a Senhora Maria Socorro Delmadi de Souza, Funcionária Pública, na área da educação. Pai de 04 ( quatro ) filhos, sendo 03 ( tres ) legítimos e um adotivo, todos nascidos em Jaciara.

ROSIVAL FRANCISCO DE SOUZA, adotou Jaciara como sua terra natal, não medindo esforços para contribuir em tudo aquilo que estivesse voltado para o engrandecimento desse Município.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº - 02/98 de autoria do Vereador Aduino Inácio de Andrade, que " dá denominação ao Anexo II, da Câmara Municipal".

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei acima dá denominação de ROSIVAL FRANCISCO DE SOUZA ao Anexo II deste Legislativo.

Argumenta o autor que o homenageado foi funcionário da Prefeitura Municipal de Jaciara e Vereador deste Legislativo, merecendo este reconhecimento.

Foi solicitado biografia do homenageado e apresentado pelo autor do projeto, fazendo parte integrante deste processo.

### PARECER

O Projeto está revestido das formalidades legais e é constitucional.

SALA DAS SESSÕES  
EM, 18 de setembro de 1.998

VER. Altino Porto Júnior  
RELATOR



12  
Lau

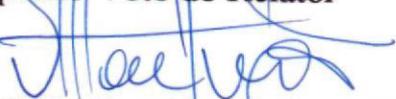
## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER

Assim sendo , nosso PARECER É FAVORÁVEL ,em conformidade com a Lei e a sua constitucionalidade , à aprovação do presente Projeto.

  
Ver. Altino Porto Júnior - RELATOR

  
Ver. Sérgio Stralotto - PRESIDENTE  
Acompanho Voto do Relator

  
Ver. Milton Ferreira Júnior - MEMBRO  
Acompanho Voto do Relator

### PARECER DA COMISSÃO

Considerando os votos acima , a Comissão de Constituição e Justiça é de PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do Projeto .

**SALA DAS SESSÕES**  
EM, 18 de setembro de 1.998

  
VER. Sérgio Stralotto  
PRESIDENTE